DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.646, DE 05 DE MAIO DE 2023.
(Referente ao P.L. nº 217/2023 – de autoria da Mesa Diretora)

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 309 DE 16 DE JANEIRO DE 2004, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1175 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 309 de 16 de janeiro de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 1175 de 30 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 12. A Carga Horária e o respectivo horário de Trabalho serão determinados por ato da Presidência da Câmara, atendendo as peculiaridades do funcionamento do poder legislativo".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Maio de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Editais

CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 003/2023
CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA UNIVERSITÁRIOS DE DIREITO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.

A Prefeitura do Município de Itajobi, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, torna público a classificação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Bolsa Estágio nº 003/2023, conforme segue:

ESTÁGIO – DIREITO

Classificação	Nome do Candidato(a)
01º	EDUARDO HENRIQUE MULER
02º	ANA LUISA ABDO PITTERI
03º	MOYSES CARDOSO JÚNIOR
04º	WILLIAN FURLAN THOMÉ

Fica convocado o candidato classificado em 1º lugar para comparecer até o dia 09 de maio de 2023, à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, para se apresentar e providenciar a documentação exigida para assumir as funções.

O não comparecimento da(o)s candidata(o)s na data e local estabelecido será considerado como desistência e convocado, a critério da administração, imediatamente o próximo candidato, se houver.

Itajobi, 05 de maio de 2023.
SIDIOMAR UJAQUE
P R E F E I T O

.....